

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 120/2026

“Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Desafios Agro de Chapadão do Sul e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Chapadão do Sul aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Desafios Agro de Chapadão do Sul, com sede na Avenida Mato Grosso do Sul, nº 635, Espatódia, no Município de Chapadão do Sul - MS, sob o número de inscrição no CNPJ 55.316.015/0001-55. É uma pessoa jurídica de direito privado sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos e com fins não econômicos, com autonomia administrativa e financeira, sem objetivo político-partidário.

Art. 2º - A entidade declarada de Utilidade Pública Municipal, fica obrigada a publicar e a enviar anualmente à Câmara Municipal de Vereadores, cópia das demonstrações financeiras de receitas e despesas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul, 06 de agosto de 2026.

VEREADOR RICARDO BANNAK

JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 10/2026

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Municipal o **Instituto Desafios Agro de Chapadão do Sul**, associação civil sem fins lucrativos e de caráter técnico, científico e educacional, regularmente constituída, com sede neste Município, inscrita no CNPJ nº 55.316.015/0001-55.

Conforme dispõe seu Estatuto Social, o Instituto tem como missão promover o desenvolvimento técnico, científico, educacional e sustentável do agronegócio, atuando na realização de pesquisas, estudos, capacitações, treinamentos, seminários, eventos técnicos e projetos voltados ao fortalecimento da produção agropecuária, da inovação tecnológica e da qualificação de produtores, profissionais e estudantes. Além disso, desenvolve ações voltadas à preservação ambiental, ao desenvolvimento sustentável, à integração com a comunidade e ao fortalecimento da economia local e regional.

Dentre suas finalidades institucionais, destacam-se ainda o incentivo à pesquisa científica, à difusão de novas tecnologias para o setor produtivo, à formação de recursos humanos, à cooperação com instituições públicas e privadas, ao desenvolvimento de projetos de interesse coletivo e à promoção de iniciativas que contribuam para o crescimento econômico e social, evidenciando sua atuação de relevante interesse público.

A concessão do título de Utilidade Pública Municipal representa o reconhecimento, por parte do Poder Público, da

relevância dos serviços prestados pelo Instituto à sociedade chapadense, fortalecendo uma entidade que atua em benefício do desenvolvimento do agronegócio, da pesquisa, da educação, da inovação e da sustentabilidade, setores que possuem papel fundamental na economia e no progresso do Município de Chapadão do Sul.

Importante destacar que a declaração de Utilidade Pública não implica repasse automático de recursos públicos, mas reconhece oficialmente o relevante interesse social das atividades desenvolvidas pela entidade, possibilitando, quando cabível e observada a legislação vigente, a celebração de parcerias e instrumentos de cooperação com o Poder Público, sempre em benefício da coletividade. O próprio Estatuto prevê a celebração de convênios, termos de parceria, acordos de cooperação e demais instrumentos com órgãos públicos e privados para a execução de atividades de interesse público.

Dessa forma, considerando a importância institucional do Instituto Desafios Agro para o fortalecimento do desenvolvimento científico, tecnológico, educacional, econômico e sustentável de Chapadão do Sul e da região, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Chapadão do Sul/MS, 06 de agosto de 2026.

VEREADOR RICARDO BANNAK

CHAPADÃO DO SUL/MS, 07 de Agosto de 2026

Ricardo Bannak
Vereador(a)